

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22. 271.212-2

DATA: 05/06/2024

PARECER CEE/CEMEP Nº 436/2025

APROVADO EM 10/06/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HERRERO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância. O prazo de reconhecimento está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a distância, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 11/2021.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22. 271.212-2

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições, de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

Foram apresentados os Termos de Convênio para concessão de Estágio Não Obrigatório e Cooperação Técnica às fls. 242 a 257 firmados com:

- CIN, com vigência de 08/06/2021 até 08/06/2026.
- HOPE RES TERAPÊUTICA, com vigência de 12/03/2024 validade 5 anos.
- PREF QUATRO BARRAS, com vigência de 10/10/2023 validade de 5 anos.
- ODONTOSAÚDE, com vigência de 20/09/2022 validade 5 anos.

Equipamentos e Materiais: A relação dos materiais didáticos e tecnológicos foi inserida às folhas 34, sendo que foram analisados pela Comissão de verificação demonstrando estar em condições mínimas de uso e em quantidade satisfatória.

Laboratório de Informática:

- Laboratório de Informática bem estruturado, organizado e maquinários em bom estado de conservação e funcionamento.

- **Laboratório Específico:** Os membros da Comissão e o Perito atestam que o Laboratório atende adequadamente às necessidades do curso. - Biblioteca: A biblioteca é ampla, com acervo organizado e catalogado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22. 271.212-2

Laudo do Perito Cirurgião Dentista

O Centro de Educação Profissional HERRERO, situado à Rua Álvaro de Andrade n.º 345, Bairro Portão, no Município de Curitiba, Paraná, jurisdicionado ao Núcleo de Educação de Curitiba, apresentou durante verificação "in loco", condições satisfatórias para o pleno funcionamento do Curso Técnico em Prótese Dentária e da Instituição de Ensino, com espaço físico amplo, arejado e com boa iluminação, salas de aulas, administrativas e pedagógicas climatizadas, com ambientes limpos e organizados.

A Instituição de Ensino possui Laboratório específico do curso, espaçoso, arejado e limpo, com materiais condizentes com a finalidade proposta no plano de curso a fim de promover uma aprendizagem técnica de qualidade; Laboratório de Informática para uso dos alunos, com equipamentos e materiais de boa qualidade e em quantidade satisfatória. Possui acervo físico específico do curso catalogado, em quantidade suficiente para consulta local e empréstimos.

Visto que a Instituição apresenta condições adequadas, sou de Parecer Favorável ao Reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio – na modalidade a distância, com 50% de atividades presenciais, do Centro de Educação Profissional Herrero.

Laudo da Perita Especialista em Educação a Distância

Após verificação realizada "in loco" no Centro de Educação Profissional Herrero com a finalidade de Reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio – na Modalidade de Educação à Distância, situado à rua Álvaro Andrade, 345, no Bairro Portão, no Município de Curitiba/PR, certifico que os recursos tecnológicos disponíveis para alunos e professores estão em conformidade para a modalidade de ensino a ser ofertada, atendendo às necessidades para o desenvolvimento de cursos na modalidade de Educação à Distância (EAD). A escola disponibiliza um Portal do Aluno, onde o estudante tem acesso a toda parte mais burocrática, relacionada a documentação, notas, etc. O funcionamento do ambiente virtual de aprendizagem foi apresentado na ocasião da visita, sendo possível verificar a forma de acesso de alunos e professores, bem como o lançamento das informações e conteúdos específicos por disciplina.

[...] A Instituição de Ensino disponibiliza rede aberta a todos os alunos, possibilitando assim o uso de Notebook, Smartphone, Iped, Tablets ou outros tipos de mídias para que o aluno possa estudar e fazer os downloads necessários, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem. Cabe ainda destacar, que na ocasião da visita, foi possível verificar a existência de uma biblioteca física, e também de acessar a Biblioteca Virtual [...]

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22. 271.212-2

Sendo assim, eu [...], atesto que, a instituição oferece as condições necessárias para o Reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Subsequente e/ou concomitante, na Modalidade de Educação à Distância (EAD).

Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR				
Nome do estabelecimento: Centro de Educação Profissional Herrero				
Município: Curitiba / NRE: Curitiba				
Nome do curso: Técnico em Prótese Dentária EAD				
Ano de Implementação: 2024 / Organização: Modular				
Módulos Funções	Disciplina Sub-funções	Carga Horária a Distância CHD	Carga Horária Presencial CHP	Carga Horária Total CHT
Módulo I	Reprodução e Escultura da Anatomia Dentária e Oclusão	75	75	150
	Materiais, Instrumentais e Equipamentos Protéticos	15	15	30
	Biossegurança nas Ações de Saúde	5	5	10
	Confecção de Modelo de Estudo	20	20	40
Módulo II	Fundamentos da Prótese Dentária I: Percepção e Estética	80	80	160
	Subtotal do módulo	195	195	390
	Confecção Próteses Fixas I	40	40	80
	Fundamentos da Prótese Dentária II	50	50	100
	Fundamentos da Ortodontia	35	35	70
	Subtotal do módulo	125	125	250
OCUPAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO		AUXILIAR EM PRÓTESE		
Módulo III	Organização do Processo do Trabalho I	15	15	30
	Fundamentos da Prótese Dentária III	75	75	150
	Fundamento e Confecção de Placa Miorrelaxante	30	30	60
	Confecção de Aparelhos Ortodônticos	30	30	60
	Subtotal do módulo	150	150	300
Módulo IV	Organização do Processo do Trabalho II	10	10	20
	Confecção de Próteses Fixas II	60	60	120
	Fundamentos da Prótese sobre Implante	60	60	120
	Subtotal do módulo	130	130	260
	TOTAL	600	600	1200
OCUPAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO		AUXILIAR EM PRÓTESE		

03.366.031/0001-59
SOCIEDADE EDUCACIONAL
HERRERO S/C LTDA.
Rua Álvaro Andrade, nº 345
Portão - CEP 80.610-240
Curitiba - Paraná


Sergio Herrero Moraes
Diretor Geral

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22. 271.212-2

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados e com cursos de no mínimo 180 horas em educação a distância.

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Quanto aos Relatórios Finais, a Coordenação de Documentação Escolar/Seed à fl. 479, informou:

Informamos que nos arquivos de Relatórios Finais desta CDE/DNE/DPGE/SEED não constam Relatórios Finais do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância, do Centro de Educação Profissional Herrero, do município e NRE de Curitiba, autorizado pela Resolução n.º 4193/2023, DOE 17/07/2023, período de 17/07/2023 a 17/01/2025, cuja oferta iniciou no período de 2024, dentro da vigência da Autorização de Funcionamento do referido Curso.

A Licença Sanitária é válida até 14/10/2025 e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros com validade até 30/11/2024, expirou com o protocolado em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso, na modalidade a distância.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do referido curso, do Centro de Educação Profissional Herrero, município de Curitiba, mantido pela Sociedade Educacional Herrero Ltda. SS, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Prótese Dentária Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade a distância	Nº: 2400/2021, de 31/05/2021 Prazo: 16/06/2021 a 31/12/2029	Nº: 4193/2023, de 03/07/2023 Prazo: 17/07/2023 a 17/01/2025	Desde 17/07/2023 e por mais cinco anos contados de 18/01/2025 a 17/01/2030

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22. 271.212-2

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária atualizados.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária, na modalidade a distância.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 10 de junho de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP